



PORTARIA 03/2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – MG – INPAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19 parágrafo 1º da Lei Municipal n. 3005, datada de 11/04/2003, pela presente.

Considerando o alto índice de Concessão de Auxílio Doença e Aposentadoria por Invalidez ocorridos nos últimos 05 anos, e de acordo com o artigo 23 parágrafo 10º Lei 3005/03.

Resolve:

Art 1º: Convocar TODOS os aposentados por Invalidez e os que estão usufruindo do Benefício de Auxílio Doença nos últimos 05 anos para que compareçam ao INPAR para serem submetidos a novos exames e perícia médica de acordo com a lei.

Art 2º: Nomear os médicos peritos do INPAR para constituir uma junta médica para Reavaliação de todos os servidores que se encontram nas condições supramencionadas

Art 3º: A presente Portaria entrará em vigor na data de suas publicação Cumpra-se e publique-se.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de Janeiro de 2016.

Wellington Bonacini de Carvalho  
Presidente do Conselho Administrativo - INPAR  
CPF 029.031.006-75

(publicado nesta data no quadro de avisos no hall entrada do INPAR)